

18ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados e depositários **AGNALDO DIOGO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.736.826-87; e sua mulher **MARIA FABIOLA FERREIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.233.336-20; da ocupante do imóvel **ANGÉLICA DE FÁTIMA PINHO**; e do interessado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.237.250/0001-38.

A **Dra. Edna Kyoko Kano**, MM. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Hipotecária** ajuizada por **BANCO ITAÚ S.A (atual ITAÚ UNIBANCO S.A e credora hipotecária)** em face de **AGNALDO DIOGO DOS SANTOS E OUTRA - Processo nº 0173953-31.2002.8.26.0100 – Controle nº 2561/2002**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/08/2024 às 16:00 h** e se encerrará **dia 16/08/2024 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/08/2024 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 06/09/2024 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 66.642 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 11, do tipo 1, localizado no 1º andar tipo do bloco “I” do Condomínio Residencial Brisa, situado à Rua Luiz de Camões, nº 114, contendo hall de entrada, sala com terraço, dois dormitórios, um banheiro social e cozinha/área de serviço, com a área privativa bruta de 62,75m², cabendo-lhe a área comum de 41,33m², perfazendo a área bruta total de 104,08m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,87764%, confrontando pela frente com a área de recuo de frente para a Rua Luiz de Camões, pelo lado direito com o recuo lateral direito do prédio, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2, e nos fundos com o apartamento de final 8, corredor de circulação do andar e poço do elevador. Cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva, destinada à guarda de um veículo de passeio e sujeita ao concurso de manobrista. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO ITAÚ S/A. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 2.492/02, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos/SP, requerida por PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTOS contra AGNALDO DIOGO DOS SANTOS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária NICE AP. SOUZA MOREIRA. **Consta no R.04 desta matrícula** a existência do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0062426-15.2018.26.0100, em trâmite na 21ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por VSTP EDUCAÇÃO LTDA contra AGNALDO DIOGO DOS SANTOS. **Consta no R.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0173953-31.2002.8.26.0100 em trâmite na 18ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra AGNALDO DIOGO DOS SANTOS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária NICE AP. SOUZA MOREIRA.

Contribuinte nº 46049076001. Consta no site da Prefeitura de Santos/SP, débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 56.827,04 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.613,98 (16/07/2024). **Consta as fls.1033-1038 dos autos** débitos condominiais no valor de R\$ 347.237,53 (18/09/2023).

Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 406.148,40 (quatrocentos e seis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos) para julho de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Débitos desta ação as fls.960 no valor total de R\$ 1.186.521,75 (março/2023).

São Paulo, 19 de julho de 2024.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Edna Kyoko Kano
Juíza de Direito